



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 233/2020
Data: 30/01/2020 Horário: 16:37
Legislativo - PDL 2/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Altera o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, que instituiu o Título "Guardião da Ordem" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 000/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º O Artigo 2º e o caput do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, passam a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os títulos de "Guardião da Ordem", em comemoração ao Dia dos Policias, serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no primeiro ano da legislatura, durante o mês de abril, em dia definido pela Presidência da Casa.

Art. 3º Farão jus ao Título de "Guardião da Ordem" os membros da Policia Militar, Policia Ambiental, Policia Civil, Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal que se destacarem por serviços prestados a coletividade, a serem indicados por suas respectivas instituições até 31 de janeiro do primeiro ano da legislatura."

Art. 2º O parágrafo único do Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, passa a constar como parágrafo único do Artigo 4º, mantendo sua redação original.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de janeiro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMARALDES ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Assunto: ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, QUE INSTITUIU O TÍTULO "GUARDIÃO DA ORDEM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga atualmente tem em sua legislação a previsão de 14 tipos de homenagens, fora os Títulos previsto na Resolução 2.931, de 12 de julho de 2005.

As homenagens são de grande relevância por enaltecer pessoas que muito contribuíram ou contribuem com nosso município e/ou população, além de colaborar com assunto que precisam ser abordados e lembrados, bem como, profissões de relevância que merecem ser lembradas.

Entretanto, o número de Sessões Solenes que ocorrem no ano torna bastante cansativo para a Casa e convidados, além do custo que se tem para a realização das referidas.

Com o intuito de amenizar a quantidade de homenagens realizadas no ano, mantendo todas as homenagens, propomos a alteração da legislação vigente, estabelecendo que cada homenagem ocorra apenas uma vez em toda a legislatura, não mais uma vez ao ano.

Este procedimento preserva as iniciativas que os Vereadores tiveram com a criação das homenagens de forma que não se torne maçante e custoso para a Casa.

Assim apresentamos as mudanças necessários à legislação vigente, contando com o apoio deste Egrégio Plenário.

Ibitinga, 27 de janeiro de 2020

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

